UNIDADE GESTORA: 013101 – Secretaria de Estado de Administração e Gestão (CNPJ: 02287757000133)
NATUREZA JURÍDICA: Órgão Administração Direta
GESTORES DA UNIDADE:

1. Fabrício Rogério Cyrino Barbosa - CPF: 623.XXX.XXX-68
   CARGO: Secretário – Período de gestão: 01/01/2024 a 30/09/2024
2. Andreza Helena da Silva- CPF: 572.XXX.XXX-53
   CARGO: Secretária – Período de gestão: 01/10/2024 a 31/12/2024

PERÍODO FISCALIZADO: 01/05/2024 a 31/12/2024
ASSUNTO: Relatório Anual de Auditoria.

PROCESSO PRINCIPAL: 01.01.011109.000616/2024-27
PROCESSO SECUNDÁRIO: 01.01.011109.000215/2025-58
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Anielly Rocha de Araújo – Assessora e Riandry Pizano Carvalho – Coordenador.
DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: 01/05/2024 a 31/12/2024
ORDEM DE SERVIÇO: OS.008.CGE/2024

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA N.º 0099.CGE/2024

I. INTRODUÇÃO

1 - Trata-se de auditoria realizada na Secretaria de Estado de Administração e Gestão-SEAD, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 015/2024-GCG/CGE, de 01/04/2024, e com observância das orientações contidas na Resolução TCE/AM n.º 04/2002 (Regimento Interno).

2 - É missão da Controladoria-Geral contribuir para a melhoria dos serviços públicos, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo verificar o cumprimento das normas na prática dos atos de gestão.

3 - Os resultados subsidiarão as atividades de monitoramento das recomendações desta Controladoria, assim como a emissão do parecer conclusivo sobre as contas da unidade fiscalizada.

4 - Por fim, o Relatório dessa avaliação de controle interno será considerado quando da confecção do Relatório Conclusivo a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em cumprimento ao que determina o inciso III, do art. 10 da Lei n.º 2423/96 – TCE/AM.

II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 18/02/2025 às 17:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/02/2025 às 16:12 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 17/02/2025 às 12:37 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 13/02/2025 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7212.C1F6.DDD7.7192/85716B9D
Código verificador: **7212.C1F6.DDD7.7192** CRC: **85716B9D**

5 - A Lei nº 4.319, de 15 de abril 2016 dispõe sobre a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, definindo finalidades, competências, estrutura organizacional e quadro de cargos efetivos e comissionados. A estrutura da Secretaria de Estado de Administração e Gestão (Sead) passou por significativa reformulação estabelecendo novas unidades e diretrizes para sua atuação. Posteriormente, o Decreto nº 38.880, de 16 de abril de 2018, revisou o Regimento Interno, promovendo a reorganização de cargos e funções de confiança para aprimorar a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços públicos.

6 - Além disso, o Decreto nº 38.879, de 13 de abril de 2018, transformou a Escola de Serviço Público do Estado do Amazonas (ESPEA) na Escola Governar, agora sob gestão da Sead. A instituição tem como missão implementar políticas de desenvolvimento e valorização do servidor público, por meio de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento contínuo, além de atuar no planejamento e execução de atividades estratégicas para a administração pública.

7 - A Unidade possui Orçamento Autorizado na ordem de R$ 179.828.640,12 (cento e setenta e nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais e doze centavos), dos quais foram liquidados R$ 175.899.251,84 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), até o dia 31/12/2024, correspondendo aproximadamente a 97% (noventa e sete porcento) do orçamento. Os recursos são provenientes de 08 fontes de recursos distintos (exercício de 2024).

8 - No que tange ao Quadro de Pessoal, a Instituição conta com 458 servidores, distribuídos em 102 cargos. Do total, 194 servidores são estatutários (42%), enquanto 90 estão vinculados à Unidade por cargo comissionado, perfazendo 20%, e 174 é de outras esferas (38%).

9 - O Decreto nº 49.069, de 1.º de março de 2024, estabeleceu medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual. Por meio dos Ofícios Circulares nº 018/2024-GCG/CGE, de 10 de junho de 2024, esta Controladoria demandou aos gestores que apresentassem as medidas adotadas para o cumprimento do normativo.

10 - Em resposta, a Unidade encaminhou o Processo nº 01.01.013101.001881/2024-28 e o Ofício nº 0512/2024-GS/DAFI/SEAD, com a documentação anexa, informando sobre o remanejamento orçamentário, os gastos de contratos e as despesas relacionadas no Dec. 47.925, de 16/08/2023, além dos contratos e despesas de 2023 relativas às consultorias, cursos, aditivos, eventos e créditos suplementares; a previsão de gastos para 2024; e as despesas com pessoal em 2023.

III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

11 - No que tange às prestações de contas apreciadas pelo TCE/AM, considerando as determinações e/ou recomendações proferidas, esta Controladoria vem realizando o acompanhamento, conforme Instrução Normativa CGE/AM nº 002/2020, alterada pela

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******** em 18/02/2025 às 17:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******** em 18/02/2025 às 16:12 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******** em 17/02/2025 às 12:37 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******** em 13/02/2025 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/7212.C1F6.DDD7.7192/85716B9D
Código verificador: **7212.C1F6.DDD7.7192** CRC: **85716B9D**

Instrução Normativa CGE/AM n.º 01/2021. É realizado, também, o monitoramento das recomendações expedidas pela CGE/AM, por meio dos relatórios de auditorias.

12 - Por meio do Processo n.º 01.01.013101.002829/2024-99, foram encaminhados Relatório Anual das Atividades de Controle Interno – RAACI - 2024, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM e a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações da CGE/AM (Ofício n.º 0801/2024-GS/CI/SEAD, de 01/10/2024), em anexo.

IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

13 - A presente auditoria teve por objetivo avaliar a gestão da Unidade auditada, relativa ao exercício de 2024, com vistas a apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos e subsidiar a emissão do parecer e certificados de contas pela CGE/AM.

V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

14 - Os trabalhos foram desenvolvidos com base nas disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 015/2024-GCG/CGE.

15 - Na Fase de Planejamento, além do levantamento de informações, definição de equipes e elaboração de cronograma, buscou-se, fundamentalmente, mapear os principais riscos atinentes às atividades da área sistêmica.

16 - Adotou-se como técnica de auditoria a análise dos atos, registrados nos Sistemas AFI, AJURI, SGC, SCDP e Portal da transparência, bem como análises documentais, as quais estão suportadas por papéis de trabalho arquivados na SGCI/CGE/AM.

17 - Foram enviadas demandas e orientações por intermédio do Ofício Circular n.º 028/2024-GCG/CGE, solicitando o envio de informações acerca da instituição e do funcionamento do Controle Interno e das medidas adotadas para implementação dos planos de gestão de riscos institucional e de integridade.

18 - A Unidade encaminhou resposta aos apontamentos quanto aos temas atendendo ao requerido (Processo 01.01.011109.000616/2024-27).

VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

19 - Durante a auditoria, não foram identificadas limitações que pudessem comprometer o alcance ou a qualidade do trabalho executado. Todas as informações e documentos solicitados foram disponibilizados e a equipe teve acesso aos gestores e servidores, às instalações e aos sistemas.

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 18/02/2025 às 17:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/02/2025 às 16:12 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 17/02/2025 às 12:37 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 13/02/2025 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

VII. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

20 - A equipe responsável pela auditoria não constatou ações que se caracterizem como boas práticas de gestão.

VIII. ACHADOS DA AUDITORIA

21 - Esta etapa da avaliação foi desenvolvida com a aplicação de testes de aderência às normas e aos procedimentos, mediante seleção de amostra. Os erros, falhas ou fragilidades, são apresentados abaixo com indicação da situação encontrada, evidência, critério e recomendações necessárias para sua correção.

22 - Diante disso, a equipe de auditoria não detectou falhas até o termino deste relatório.

IX. CONCLUSÃO

23 - Concluída a fiscalização, não foram identificadas quaisquer falhas ou não conformidades relevantes, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, refletindo um cenário de conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos. Este resultado atesta a eficácia dos controles internos implementados pela Administração da Unidade, restando a necessidade de continuidade na adoção de providências corretivas.

X. ENCAMINHAMENTO

24 - Pelo exposto, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento deste Relatório à Unidade, o qual deverá compor o processo de prestação de contas, exercício 2024, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
ANIELLY ROCHA DE ARAÚJO
Assessora

(Assinado Digitalmente)
RIANDRY PIZANO CARVALHO
Assessor - Coordenador da Equipe

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 18/02/2025 às 17:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/02/2025 às 16:12 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 17/02/2025 às 12:37 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 13/02/2025 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

(Assinado Digitalmente)
LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

(Assinado Digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 18/02/2025 às 17:00 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/02/2025 às 16:12 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 17/02/2025 às 12:37 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 13/02/2025 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/7212.C1F6.DDD7.7192/85716B9D
Código verificador: **7212.C1F6.DDD7.7192** CRC: **85716B9D**

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Parecer: 0099/2025
Relatório: 0099.CGE/2024
Processo: 01.01.011109.000215/2025-58
Unidade Auditada/UG: 01301– Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD
Gestores Responsáveis:

1. Fabrício Rogério Cyrino Barbosa - CPF: 623.XXX.XXX-68
   Cargo: Secretário - Período de gestão: 01/01/2024 a 30/09/2024
2. Andreza Helena da Silva- CPF: 572.XXX.XXX-53
   Cargo: Secretária - Período de gestão: 01/10/2024 a 31/12/2024

Exercício: 2024

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto às atividades da Unidade Auditada, referentes ao exercício sob exame, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza opinativo, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão central de controle interno, cuja Certificação foi pela regularidade.

2. A auditoria realizada e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade / legalidade demonstraram que os apontamentos realizados por esta Controladoria vêm sendo observados e estão sendo considerados na realização dos trabalhos da Unidade.

3. Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se o cumprimento das determinações do TCE, gestão contratual, patrimonial, adiantamentos, movimentação no e-contas, demonstrações contábeis, Portal da Transparência e controle interno da Unidade, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que a Unidade Gestora cumpriu as normas legais e regulamentares, enviando os documentos necessários à comprovação da boa gestão.

4. Não foram constatadas falhas com impacto na gestão da Unidade. Diante disso, não foram efetuadas recomendações aos gestores.

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 18/02/2025 às 21:42 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/34A4.58AB.20EA.211A/6C1F95C3
Código verificador: **34A4.58AB.20EA.211A** CRC: **6C1F95C3**

5. Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/AM, no exercício em referência, pendentes de providências.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas nos artigos 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do TCE/AM e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no **Certificado de Auditoria pela regularidade da gestão**, exercício 2024.

7. Desse modo, o Processo pode ser encaminhado à autoridade máxima da(o) **Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD**, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o art. 184, §2º, IV, do Regimento Interno do TCE/AM, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado do Amazonas.

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 18/02/2025 às 21:42 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/34A4.58AB.20EA.211A/6C1F95C3
Código verificador: **34A4.58AB.20EA.211A** CRC: **6C1F95C3**